

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 189/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ GUARAPUAVA”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF, SUBPROGRAMA INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

O Diretor de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital n.º 01/2015/SETI (disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/Inform_Result_Edital_01_2015a.pdf), torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado e em regime de dedicação exclusiva no Projeto de Extensão “Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ Guarapuava”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais, conforme dispõe este Edital.

1 DO NEDDIJ Guarapuava

1.1 O Projeto de Extensão Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ Guarapuava integra o “Sistema de Garantias dos Direitos de Crianças e Adolescentes”, proporcionando medidas e ações de política de atendimento de crianças e adolescentes. Constituído por uma equipe multidisciplinar, com professores-orientadores, profissionais recém-formados e estudantes de graduação das áreas de Direito e Serviço Social, o NEDDIJ Guarapuava atua em prol da efetivação de Políticas Públicas direcionadas para o estabelecimento de Redes Sociais de Proteção e Assistência Judiciária às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como também desenvolve ações socioeducativas em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA.

1.2 O NEDDIJ Guarapuava é coordenado pelo Prof. Luís Antonio Saporiti, do Departamento de Ciências Contábeis/G, e é desenvolvido no *Campus* Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Área	Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional recém-formado de nível superior	Direito	NEDDIJ GUARAPUAVA - Advogado(a)	03	Graduado(a) em Direito há no máximo 03 anos a contar da data da colação de Grau (a partir de janeiro de 2013), e com habilitação para advocacia (OAB/PR)	40h	R\$ 2.000,00
	Serviço Social	NEDDIJ GUARAPUAVA - Assistente Social	01	Graduado(a) em Serviço Social há no máximo 03 anos a contar da data da colação de Grau (a partir de janeiro de 2013), e com Registro Profissional no CRESS/PR (11ª Região)	40h	R\$ 2.000,00
Estudante de Graduação	Direito	NEDDIJ GUARAPUAVA - Estudante de Direito	04	Estudante regularmente matriculado em curso de Graduação em Direito, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC	20h	R\$ 745,00
	Serviço Social	NEDDIJ GUARAPUAVA - Estudante de Serviço Social	02	Estudante regularmente matriculado em curso de Graduação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC	20h	R\$ 745,00

2.2 O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, e não poderá

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 189/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.3 O período de concessão da bolsa é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses.

2.4 As atribuições dos(as) bolsistas estão disponíveis no Anexo I.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para participação neste processo seletivo é gratuita.

3.2 O período de inscrições terá início às 08 (oito) horas do dia 30 de novembro de 2015, e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de dezembro de 2015, mediante o preenchimento online do Requerimento de Inscrição disponível em http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas.

3.3 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deverá clicar no campo ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, e a partir da janela aberta deverá anexar em arquivo único, os documentos conforme segue:

- I. **Vagas para Advogado(a):** cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, sendo obrigatório que a data da colação de grau tenha ocorrido a partir do janeiro de 2013.
- II. **Vaga para Assistente Social:** cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, sendo obrigatório que a data da colação de grau tenha ocorrido a partir do janeiro de 2013.
- III. **Vagas para Estudantes de Direito:** declaração da Instituição de Ensino Superior na qual encontra-se regularmente matriculado em Curso de Graduação em Direito, de que em 2016 ainda estará com vínculo estudantil no respectivo curso, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”..
- IV. **Vagas para Estudantes de Serviço Social:** declaração da Instituição de Ensino Superior na qual encontra-se regularmente matriculado em Curso de Graduação em Serviço Social, de que em 2016 ainda estará com vínculo estudantil no respectivo curso, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”..

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado no dia 14 de dezembro de 2015, no endereço http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- **Entrevista:** etapa a ser realizada em data, local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo.
- **Análise de Currículo:** durante a entrevista, os(as) candidatos(as) deverão apresentar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (anexar histórico escolar do curso de graduação, comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, considerando publicações, atuação em pesquisa, atuação como profissional, estágios e cursos realizados na área do projeto).

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 189/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

6 DO LOCAL E DATA DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção acontecerá entre os dias **16 e 18 de dezembro de 2015**. A data, o horário e o local de realização será confirmado no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

7.1 A banca examinadora será realizada pela equipe coordenadora do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROEC no endereço http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas, a partir do dia **18 de dezembro de 2015**.

9 DOS RECURSOS:

9.1 Só serão admitidos recursos sobre o processo de seleção por meio de protocolo endereçado a Diretoria de Programas Interinstitucionais, em no máximo dois dias úteis após a publicação do resultado.

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1 O início das atividades está previsto para o dia **04 de janeiro de 2016**, contudo está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro.

10.2 Por ocasião do início das atividades, os(as) candidatos(as) selecionados(as) obrigatoriamente deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. **Vagas para Advogado(a):** i) Formulário de Cadastro; ii) Fotocópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito; iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito; iv) Fotocópia de RG; v) Fotocópia de CPF; e vi) Fotocópia do Registro Profissional na OAB/PR.
- II. **Vaga para Assistente Social:** i) Formulário de Cadastro; ii) Fotocópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia; iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Psicologia; iv) Fotocópia de RG; v) Fotocópia de CPF; e vi) Fotocópia do Registro Profissional no CRESS/PR (11ª Região).
- III. **Vagas para Estudantes de Direito:** i) Formulário de Cadastro; ii) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação em Direito, referente ao Ano Letivo de 2016; iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito; iv) Fotocópia de RG; e v) Fotocópia de CPF.
- IV. **Vagas para Estudantes de Serviço Social:** i) Formulário de Cadastro; ii) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação em Psicologia, referente ao Ano Letivo de 2016; iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Psicologia; iv) Fotocópia de RG; e v) Fotocópia de CPF.

10.2.1 A não apresentação dos documentos indicados no item 10.2 implica na desclassificação do(a) candidato(a).

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 08h do dia 30/11/2015 até as 23h59 do dia 13/12/2015
Homologação das inscrições	Dia 14/12/2015
Seleção	Dia 16/12/2015

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 189/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

Divulgação do Resultado	A partir do dia 18/12/2015
-------------------------	----------------------------

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2015/SETI (disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/Edital_01_2015.pdf) e na Lei Estadual nº 16.643/2010 (disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Lei_16643_24_de_Novembro_de_2010.pdf), para realização do processo seletivo.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (item 3.3).

13.4 Para efetivar a conferência da inscrição, o(a) candidato(a) pode orientar-se pelo tutorial disponível em http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas/index.php?menu=4.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo telefone (42) 3621-1305.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 27 de novembro de 2015.


Miguel Sidenei Bacheladenski,
Diretor de Programas Interinstitucionais.
Port. 2.240/2014-GR/UNICENTRO

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 189/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

ÁREA: DIREITO

RESPONSÁVEL: Prof. Luís Antonio Saporiti

DAS ATRIBUIÇÕES:

O(A) bolsista **Profissional Recém-Formado em Direito** desenvolverá atividades sob orientação e supervisão do Orientador da Área e do Coordenador do Projeto, conforme segue:

- Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes; prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais; analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais; atender e orientar a clientela do Projeto, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
- Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
- Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

O(A) bolsista **Estudante de Graduação em Direito** desenvolverá atividades sob orientação e supervisão do Orientador da Área e do Coordenador do Projeto, conforme segue:

- Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- Atendimento à clientela do Núcleo, elaborando e fazendo seu cadastramento;
- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador.

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

RESPONSÁVEL: Prof^a. Andressa Kolody

DAS ATRIBUIÇÕES:

O(A) bolsista **Profissional Recém-Formado em Serviço Social** desenvolverá atividades sob orientação e supervisão do Orientador da Área e do Coordenador do Projeto, conforme segue:

- Proporcionar a garantia dos direitos individuais e/ou coletivos de crianças e adolescentes, trabalhando com suas famílias, prestando atendimento sócio-assistencial através de Triagens, Observação, Entrevistas, Planejamento, Encaminhamentos à rede de atendimento à criança e adolescente existente na Comarca, Visitas Domiciliares, Estudo Social, elaboração de Parecer Social, Relatórios quanti-qualitativos, Reuniões internas e externas, Palestras, Oficinas;
- Articular as ações com a equipe da área jurídica objetivando o trabalho interdisciplinar;
- Possibilitar estágio curricular na área de Serviço Social;
- Manter integradas as ações do NEDIJ com órgãos e Instituições públicas e privadas da Comarca, que desenvolvam Programas e Projetos na área da criança e do adolescente, para a

ÁREA: **SERVIÇO SOCIAL**

RESPONSÁVEL: **Profª. Andressa Kolody**

promoção de ações de prevenção, articulação, mobilização, visando auxiliar no combate à violência onde estes sujeitos são vítimas;

- Realizar pesquisas e estudos, visando a ampliação do conhecimento e a reflexão sobre a área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como reconhecer a problemática da realidade local para apresentar às autoridades, no intuito de traçar novas políticas públicas ou repensar as já existentes;
- Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados a área de atuação do Projeto;
- Colaborar e propor ações junto ao coordenador do Projeto, visando o seu bom desenvolvimento, orientando os estagiários bolsistas e/ou curriculares na atuação do serviço social na defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizando a convivência familiar e comunitária, com base no Capítulo III da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O(A) bolsista **Estudante de Graduação em Serviço Social** desenvolverá atividades sob orientação e supervisão do Orientador da Área e do Coordenador do Projeto, conforme segue:

- Auxiliar nas ações que visam proporcionar a garantia dos direitos individuais e/ou coletivos de crianças e adolescentes, trabalhando com suas famílias, prestando atendimento sócio-assistencial através de Triagens, Observação, Entrevistas, Planejamento, Encaminhamentos à rede de atendimento à criança e adolescente existente na Comarca, Visitas Domiciliares, Estudo Social, elaboração de Parecer Social, Relatórios quanti-qualitativos, Reuniões internas e externas, Palestras, Oficinas;
- Contribuir na articulação das ações com a equipe da área jurídica objetivando o trabalho interdisciplinar;
- Realizar pesquisas e estudos, visando a ampliação do conhecimento e a reflexão sobre a área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como reconhecer a problemática da realidade local para apresentar às autoridades, no intuito de traçar novas políticas públicas ou repensar as já existentes;
- Contribuir na produção ou produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados a área de atuação do Projeto;
- Participar e colaborar nas atividades didático-pedagógicas e/ou administrativas contribuindo, assim, para sua formação acadêmica e o bom desenvolvimento do Projeto, pautado na orientação do Coordenador.